
AÇÃO DE SUSPENSÃO DE DESCONTOS INCIDENTES SOBRE OS VENCIMENTOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS E/OU RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

COMO PARTICIPAR DA AÇÃO:

PARA OS FILIADOS - efetuar o pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo, (R\$ 81,05) através de cheque nominal ao **SINDPÚBLICOS - MG** (e não aos Advogados) e ou Depósito, TED para o Banco Itaú, Agência 3176, Conta: 05.777-0, CNPJ: 42.774.935/0001-75, taxa esta que servirá para custear despesas iniciais do sindicato com o próprio processo.

PARA OS NÃO-FILIADOS - é preciso filiar-se e observar a carência de 1ano a partir da filiação para que se possa ajuizar a ação. O servidor deverá efetuar o pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo (R\$ 81,05) através de cheque nominal ao **SINDPÚBLICOS - MG** (e não aos Advogados) e ou Depósito, TED para o Banco Itaú, Agência 3176, Conta: 05.777-0, CNPJ: 42.774.935/0001-75, taxa esta que servirá para custear despesas iniciais do sindicato com o próprio processo. Caso o novo filiado opte pelo ajuizamento imediato, sem se submeter ao período de carência, deverá pagar uma taxa equivalente a 50% do salário mínimo, se a sua remuneração for inferior a 3 salários mínimos e meio e, de 60% do salário mínimo, se a remuneração for superior a 3 salários mínimos e meio;

DOCUMENTOS:

Enviar os seguintes documentos pelos correios ou para o **e-mail** (contato@sindpublicosmg.org.br). Caso o filiado opte pelo **e-mail**, os documentos deverão ser DIGITALIZADOS (não podem ser fotografados) e os contracheques deverão ser organizados por ano, observando o tamanho máximo do arquivo de 5 mega e, **neste caso deverá enviar, posteriormente, a Procuração, a Declaração e 2 (duas) vias do Contrato pelos correios.**

- 1) - Procuração, preferencialmente datilografada ou em letra de forma em modelo formulado e entregue pelo próprio Sindicato;
- 2) - Declaração de Pobreza, na forma da Lei, também a ser enviada;
- 3) - Cópia simples dos três últimos contracheques em papel A4;
- 4) - Publicação do ato de afastamento preliminar no “Minas Gerais”;
- 5) - Correspondência da Secretaria de Administração sobre a retificação do ato e o valor a ser restituído;
- 6) - Carta enviada por V.Sa. discordando sobre o débito;
- 7) - Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade;
- 8) - Cópia de um comprovante de endereço atualizado em nome do filiado (ex.: Conta de Luz, Água ou Telefone).

IMPORTANTE - OBSERVAÇÃO:

Na ocorrência de qualquer tipo de irregularidade na entrega da documentação (ex: documentação incompleta etc.):

- Pelo Correio: Esta será devolvida ao remetente, acompanhada de relatório explicando as ocorrências.
- Por e-mail: comunicaremos o erro ao filiado para a devida correção.
- Pessoalmente: Não receberemos a documentação, devendo o solicitante retornar, após regularização, ao Sindicato ou remeter a documentação pelo correio.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo, meus bastantes procuradores, enquanto funcionários do **SINDPÚBLICOS - MG**, os advogados VÂNIA REGINA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, OAB/MG 67.655, RAQUEL MATOS RIBEIRO, brasileira, casada, OAB/MG 158.153; ALBERTO DAVID JARDIM DECAT JÚNIOR, brasileiro, casado, OAB 81.723; CARLA ROSSI CRUZ, brasileira, casada, OAB/MG 82.824 e ANDRÉ SÉRGIO DE CASTRO DA BOA VIAGEM, brasileiro, casado, OAB/MG 174.519, todos com escritório profissional na Rua Ouro Preto, 581 - 9º Andar - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.170.044 - Telefone (31) 2121-8100; aos quais concedo os necessários poderes da cláusula “ad judícia”, para o fim de, conjunta ou separadamente, representarem o outorgante, notadamente para postular ações cautelares, especiais ou ordinárias, buscando a suspensão dos descontos incidentes sobre meus demonstrativos de pagamento a título de reposição de vencimentos e vantagens e/ou afastamento do ato de retificação da minha aposentadoria. Estão autorizados a atuar judicial ou administrativamente em quaisquer instâncias e perante quaisquer tribunais, inclusive com PODERES ESPECIAIS para receber, dar recibo e quitação, desistir, reconvir, transigir, substabelecer, enfim, praticar tudo quanto for indispensável ao perfeito desempenho deste mandato. Fica também autorizado o **SINDPÚBLICOS - MG** a atuar como substituto processual ou representante judicial do outorgante.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

- ASSINATURA -

NOME:		
ENDEREÇO:		NR:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP
CIDADE:	IDENTIDADE:	CPF:
ESTADO CIVIL:	MASP:	SECRETARIA:

DECLARAÇÃO

_____, Brasileiro (a),

(NOME COMPLETO)

_____, Funcionário Público, residente e domiciliado (a)

(ESTADO CIVIL)

Rua/Av.: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

- nos termos da Lei 7.115 de Agosto de 1983, combinada com a Lei 1.060 de 05 de Fevereiro de 1950 e suas modificações, sujeitando-se às sanções cíveis e criminais, previstas na legislação aplicável, declara ser pobre no sentido legal e não ter condições de arcar com as custas deste processo, sem prejuízo de seu próprio sustento e no de sua família, tendo _____ dependente (s), sem renda própria, haja vista que seus rendimentos mensais líquidos são de R\$ _____ (_____

_____).

_____, _____ de _____ de 20____.

- ASSINATURA -